



ESTADO DO PARÁ MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001-2024

O **MUNICÍPIO DE CUMARU DO NORTE - PA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Av. dos estados, n° 73, Bairro – Centro, Cumaru do Norte - PA, inscrito no **CNPJ sob n° 34.670.976/0001-93**, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal **CELIO MARCOS CORDEIRO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF n° 314.991.148-69 e no RG n° 4568639 – PC/PA, residente e domiciliado no endereço Rua Maranhão, s/n, Bairro – Centro, cidade de CUMARU DO NORTE-PA; **FUNDO MUNICIPAL PARA GESTAO DA MOVIMENTACAO DO RECURSOS DO FUNDEB**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede em Cumaru do Norte - Pará, CEP: 68398-000, localizada na Avenida das Nações, s/n, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o n° **30.676.085/0001-93** e **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede em Cumaru do Norte - Pará, CEP: 68398-000, localizada na Avenida dos Estados, n°. 73, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 30.676.114/0001-17, neste ato representados pela Secretária Municipal de Educação e Cultura, Senhora **AUGUSTA ELIAS P. DE S. MARTINS**, brasileira, solteira inscrita no CPF n° 715.838.586-87, RG n° 4453224-SSP/PA, residente e domiciliada na Rua Minas Geais, s/n, Centro, neste Município, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS n° 027/2023**, PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º **046/2023**. RESOLVEM registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preço para **AQUISIÇÃO DE RESERVATÓRIO(S) D'ÁGUA(S) EM ESTRUTURA METÁLICA TIPO TUBULAR COM EXECUÇÃO DA BASE DE CONCRETO ARMADO, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CUMARU DO NORTE - PA, CONFORME PROJETO, CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, anexo ao edital do **PREGÃO n° 027/2023**, que é parte integrante desta ATA, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: **CTHT BRASIL LTDA, CNPJ: 35.651.632/0001-08**, com sede na Avenida I, SN, Quadra: 299 – Lote: 005; Sala: B, Cidade Jardim, Parauapebas, PA, CEP 68515000, representante legal o(a) Srº(a) **CHEUMO EUGENIO MENDES**, brasileiro, divorciado, Empresário, CPF n° 005.449.021-90, Carteira Nacional de Habilitação n° 04034744198, órgão expedidor DETRAN – PA, residente e domiciliado na Rua I7, SN, Quadra: 299 – Lote: 05, Cidade Jardim, Parauapebas, PA, CEP 68515000.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	RESERVATÓRIO D'ÁGUA METÁLICO TIPO TUBULAR ALTO COM BASE DE CONCRETO ARMADO COM 30.000 LT DE CAPAC.	SV	UNID	3	45.000,00	135.000,00
2	RESERVATÓRIO D'ÁGUA METÁLICO TIPO TUBULAR ALTO COM BASE DE CONCRETO ARMADO COM 50.000 LT DE CAPAC.	SV	UNID	3	85.800,00	257.400,00
3	RESERVATÓRIO D'ÁGUA METÁLICO TIPO TUBULAR ALTO COM BASE DE CONCRETO ARMADO COM 100.000 LT DE CAPAC.	SV	UNID	3	131.800,00	395.400,00




ESTADO DO PARÁ
MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE



4	BASE CONCRETO CAIXA D'GUA ATÉ 30.000 LTS	N/C	SV	3	17.600,00	52.800,00
5	BASE CONCRETO CAIXA D'GUA ATÉ 50.000 LTS	N/C	SV	3	23.500,00	70.500,00
6	BASE CONCRETO CAIXA D'GUA ATÉ 100.000 LTS	SV	SV	3	35.000,00	105.000,00

TOTAL DO VENCEDOR R\$ 1.016.100,00

2.1.1. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

3.1 O órgão gerenciador será o **MUNICÍPIO DE CUMARU DO NORTE - PA**;

3.2 Os órgãos participantes são: **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS e FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	RESERVATÓRIO D'ÁGUA METÁLICO TIPO TUBULAR ALTO COM BASE DE CONCRETO ARMADO COM 30.000 LT DE CAPAC.	SV	UNID	2	45.000,00	90.000,00
2	RESERVATÓRIO D'ÁGUA METÁLICO TIPO TUBULAR ALTO COM BASE DE CONCRETO ARMADO COM 50.000 LT DE CAPAC.	SV	UNID	2	85.800,00	171.600,00
3	RESERVATÓRIO D'ÁGUA METÁLICO TIPO TUBULAR ALTO COM BASE DE CONCRETO ARMADO COM 100.000 LT DE CAPAC.	SV	UNID	2	131.800,00	263.600,00
4	BASE CONCRETO CAIXA D'GUA ATÉ 30.000 LTS	N/C	SV	2	17.600,00	35.200,00
5	BASE CONCRETO CAIXA D'GUA ATÉ 50.000 LTS	N/C	SV	2	23.500,00	47.000,00
6	BASE CONCRETO CAIXA D'GUA ATÉ 100.000 LTS	SV	SV	2	35.000,00	70.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e FUNDEB						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	RESERVATÓRIO D'ÁGUA METÁLICO TIPO TUBULAR ALTO COM BASE DE CONCRETO ARMADO COM 30.000 LT DE CAPAC.	SV	UNID	1	45.000,00	45.000,00
2	RESERVATÓRIO D'ÁGUA METÁLICO TIPO TUBULAR ALTO COM BASE DE CONCRETO ARMADO COM 50.000 LT DE CAPAC.	SV	UNID	1	85.800,00	85.800,00
3	RESERVATÓRIO D'ÁGUA METÁLICO TIPO TUBULAR ALTO COM BASE DE CONCRETO ARMADO COM 100.000 LT DE CAPAC.	SV	UNID	1	131.800,00	131.800,00
4	BASE CONCRETO CAIXA D'GUA ATÉ 30.000 LTS	N/C	SV	1	17.600,00	17.600,00
5	BASE CONCRETO CAIXA D'GUA ATÉ 50.000 LTS	N/C	SV	1	23.500,00	23.500,00
6	BASE CONCRETO CAIXA D'GUA ATÉ 100.000 LTS	SV	SV	1	35.000,00	35.000,00

4 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO

4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5 VALIDADE DA ATA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 meses**, a partir da data da assinatura, não podendo ser prorrogada.

6 REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta ATA.

6.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

6.3 Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.



ESTADO DO PARÁ MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE



- 6.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 6.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 6.5 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 6.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 6.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.7.1 descumprir as condições da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
- 6.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão participante.
- 6.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1 por razão de interesse público; ou
- 6.9.2 a pedido do fornecedor.

7 DAS PENALIDADES

- 7.1 O descumprimento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 7.1.1 **As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.**
- 7.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 7.3 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8 CONDIÇÕES GERAIS

- 8.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.



**ESTADO DO PARÁ
MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE**



8.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3 No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

8.3.1 contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.3.2 contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances;

8.4 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 09 de janeiro de 2024, em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Cumaru do Norte – PA, 09 de janeiro de 2024.

Gerenciador:

**MUNICÍPIO DE CUMARU DO NORTE - PA
CNPJ: 34.670.976/0001-93**

Participantes:

**FUNDO MUNICIPAL PARA GESTAO DA MOVIMENTACAO DO RECURSOS DO
FUNDEB
CNPJ nº 30.676.085/0001-93**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ/MF nº 30.676.114/0001-17**

Empresa:

**CTHT BRASIL LTDA
CNPJ: 35.651.632/0001-08
FORNECEDOR**